



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 876 de 15 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos servidores abaixo, Licença Prêmio, a que fazem jus por força da Lei.

SERVIDOR	PERIODO
ANDERSON CARNEIRO DE PAULO	2017/2022
SANDRA ARAGAO ALVES	2011/2015

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença Prêmio referente a 01 (um) mês em pecúnia, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de maio de 2024.

Maia Socorro Brasileiro Magalhães
Maia Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE